



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº. 612/2007

DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 142.730,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais), para atender despesas cujas dotações não foram consignadas no presente orçamento, conforme abaixo:

0403 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME		
0403.12.122 0001.1.040	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal – PMAT – Secretária Municipal de Educação	51.570,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.770,00
0501 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
0501.10.122 0002.1.041	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal – PMAT – Secretaria Municipal de Saúde	69.960,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	56.760,00
0701 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
0701.04.122 0003.1.042	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal – PMAT – Secretaria de Infra Estrutura	21.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.600,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

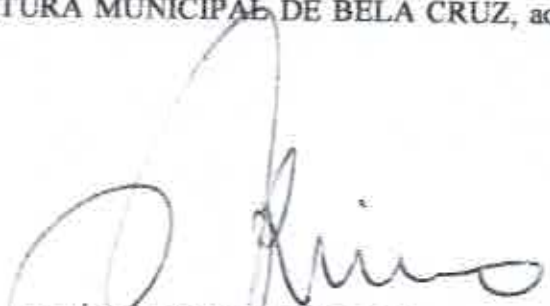
Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura das contenções, serão por anulação parcial de Dotações Orçamentárias consignadas no presente Orçamentos, consoante artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

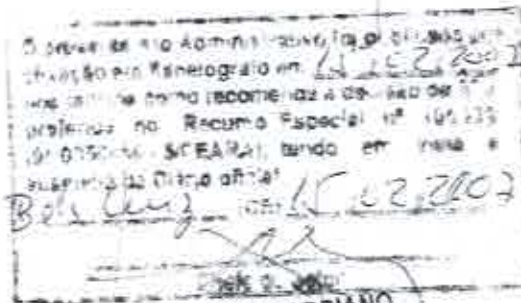
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS PLANEJ. E CONTROLE INTERNO
0301.04.122 0037.1002 Reforma e Ampliação do Paço Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 142.730,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2007.


ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ ROCHA ADRIANO
Administração e Finanças